



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 13 de Setembro de 2022 - Ano X - Edição 2289 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO Nº 110002/2022

Aos 8 dias do mês de setembro do ano de 2022, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022, homologado em 21 de fevereiro de 2022, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: ENGENHARIA QUALITY LTDA					
CNPJ: 30.399.726/0001-00 Telefone: (84) 9408-6908 Email: QUALITYENG01@GMAIL.COM					
Endereço: R TOMAZ BARBOSA DE MOURA , 153 , Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000					
Lote único 1					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031366 - Placa de obra em aço galvanizado (2,00 x 3,00m)	M ²	10	374,36	3.743,60
2	0028891 - Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	M ²	19259	0,39	7.511,01
3	0031367 - Regularização e compactação do subleito.	M ²	19259	1,83	35.243,97
4	0031368 - Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²).	M ²	15512,29	47,18	731.869,84
5	0031369 - Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:3.	M	8032,91	15,47	124.269,12
6	0031370 - Execução de Passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 X 10cm, espessura de 6 cm.	M ²	1392	42,38	58.992,96
7	0029916 - Caiação de meio-fio	M ²	3000	3,6	10.800,00
VALOR GLOBAL Lote único 1					972.430,50

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Cruz – Secretaria Municipal de Obras.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração.*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até 24 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Cruz/RN, 8 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ/MF nº 30.399.726/0001-00
PROMITENTE CONTRATADO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 32/2022
PROCESSO Nº 331021/2022**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, julgamento dos recursos e contrarrazões, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): SOLAR NORTE LOCACOES LTDA						
CNPJ: 46.170.998/0001-73						
Endereço: R PROFESSOR MANOEL VILAR, 0 LOTE LOTE 13 QUADRA 07, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-470						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Maior desconto (%)	Valor Final (R\$)
00001	SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	N/C	SERVIÇO	1,00	1,15	5.876.826,25

O desconto percentual total da adjudicação realizada é de 1,15%, aplicado ao valor estimado.

Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 331021/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 331021/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 32/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

SOLAR NORTE LOCACOES LTDA- CNPJ: 46.170.998/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o desconto percentual total de **1,15%**.

Nova Cruz-RN, 13 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 801089/2022
Pregão Eletrônico SRP N° 33/2022

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ATENDIMENTO AO ESOCIAL EFETUANDO A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES, AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E ROTINAS DESEMPENHADAS PELOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 801089/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 33/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços visando a Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no atendimento ao eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

T L A BEZERRA - CNPJ: 24.909.650/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 12 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Pregão Eletrônico n° 32/2022

PROCESSO N° 114068/2022

RECORRENTES: CONSTRUTORA ALVES & CONSERVA LTDA-ME.

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo a PREGÃO ELETRÔNICO n° 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO EM REGIME DE LEASING COM OPÇÃO FINAL DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A GERAÇÃO DE 877.524KWH AO ANO ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo ACOLHO o posicionamento proferido pela assessoria jurídica, acostados aos autos, pelo conhecimento do recurso interposto para NEGAR-LHES PROVIMENTO, devendo ser mantido a decisão inicialmente proferida, em todos os seus termos, pelos fundamentos expostos.

Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90901/2022

Dispensa nº 80901/2022

Processo nº 819003/2022

Espécie: Contrato nº 90901/2022, firmado em 09/09/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.335.101/0001-77; **Objeto:** Contratação direta de organização social qualificada no Município, para implementação do Projeto EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL: SINALIZANDO PERSPECTIVAS EM PROL DA EQUIDADE E DO APERFEIÇOAMENTO HUMANO, no município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Dispensa 80901/2022; **Processo:** 819003/2022; **Fundamentação Legal:** Art. 24, XXIV, da Lei Federal 8.666/93 **Vigência:** de 09/09/2022 a 09/09/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor mensal:** 900.000,00 (novecentos mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Larissa das Chagas Cabral.

Nova Cruz/RN, 09 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS

GENILSON ALVES

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA